

**ATO**

**Nº 202/2022**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 203.629-9/2022, para **RETIFICAR o ato nº 025/2021** que passará a vigorar com a seguinte redação

RESOLVE:

Conceder pensão por morte ao segurado **ADILSON PEREIRA DE SOUZA**, dependente (cônjuge) da servidora **INATIVA** do FAP, senhora **NÁDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA**, na função de **PROFESSORA** sob a matrícula nº 2.861-4, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe a contar de 17/03/2021.

Fixação de proventos

Parcela única .....	R\$ 2.140,01
---------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 11 de novembro de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022